



**EDITAL Nº 021, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**  
**RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE CURRÍCULOS**

**PSS Nº 002 – 02/2026**

**Edital de divulgação da pontuação dos  
candidatos do Processo Seletivo Simplificado  
para contratação por prazo determinado.**

**O Prefeito Municipal de Marques de Souza**, no uso de suas atribuições legais, visando CADASTRO RESERVA, para contratos emergenciais por prazo determinado, para desempenhar as funções de **MERENDEIRA e SERVENTE**, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, **DIVULGA A PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS** no Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital 014, de 12 de fevereiro de 2026, conforme segue:

**MERENDEIRA**

| <b>Nº<br/>INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>          | <b>Pontuação</b> |
|-------------------------|-----------------------------------|------------------|
| <b>006</b>              | <b>ELIANA FERREIRA</b>            | <b>10</b>        |
| <b>009</b>              | <b>PATRICIA CRISTINA SCHUSTER</b> | <b>28</b>        |
| <b>011</b>              | <b>ISANA MARIA DE SOUZA LOPES</b> | <b>0</b>         |
| <b>017</b>              | <b>DANIELA HELENA DA SILVA</b>    | <b>10</b>        |

**SERVENTE**

| <b>Nº<br/>INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>          | <b>Pontuação</b> |
|-------------------------|-----------------------------------|------------------|
| <b>001</b>              | <b>DANIELA HELENA DA SILVA</b>    | <b>10</b>        |
| <b>004</b>              | <b>GREICE PONCIANO PEREIRA</b>    | <b>50</b>        |
| <b>007</b>              | <b>RENATA BECKER</b>              | <b>180</b>       |
| <b>010</b>              | <b>PATRICIA CRISTINA SCHUSTER</b> | <b>118</b>       |
| <b>012</b>              | <b>ISANA MARIA DE SOUZA LOPES</b> | <b>118</b>       |
| <b>015</b>              | <b>REJANE DE CASTRO</b>           | <b>368</b>       |

1. Da pontuação dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o **dia 13/03/2026, até 16h.**
2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
3. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



## Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



4. Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, a ordem de pontuação será alterada.
5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

Marques de Souza, 12 de março de 2026.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em: 12/03/2026.**

**ÉDNA TAIS KREMER STEFANI,**

**Secretária Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento**